



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6517 - Quarta-feira, 26 de maio de 2021  
**Divulgação:** Quarta-feira, 26 de maio de 2021    **Publicação:** Quinta-feira, 27 de maio de 2021

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a MAURELIO DA ROSA PIRES, 216589/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/02/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 14121549 de 17/05/2021 (Processo 21.13.000002509-0).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Ofício MPRS (SEI 14073305), no Despacho ELSMAP (SEI 13671017) e no Despacho CPS-SMAP (SEI 14208542), pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 14011180/2021, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 14209176, de 25/05/2021 (Processo 21.0.000032728-7).

**MODIFICA**, em relação a LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, 1314092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 12741906 de 05/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data de início que passa a ser 22/03/2021 e não como constou, através da Portaria 14157985 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000038424-8).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 30.816.349/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, sem o fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet - através da Portaria 035 de 25/05/2021 (Processo 19.0.000044948-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MARTINA MORAES RODRIGUES	1346938	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171/1
Fiscal de Serviço	RUDNEY DOS SANTOS	70376	GILBERTO ADAIR SALDANHA	487275
Fiscal de Serviço	FABIO LEGEREM LAURINDO	113739.5/1	SIMONE PERES SIQUEIRA	43.984-0
Fiscal de Serviço	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	107.914-0	PEDRO JAIR SANTOS DA SILVA	247148
Fiscal de Serviço	CARLOS DANIEL WIETHOLTER	352151/3	EZEQUIEL PEREIRA SCHARME ABADIE	526006

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores SIMONE SOMENSI, 519422/03, Secretária Adjunta; TAMI TEIXEIRA ASO, 775347/06, Coordenadora-Geral; OMAR FERRI JUNIOR, 857662/08, Assessor VI; e LUCIANO RODRIGO GASPARIN, 1183010/01, Engenheiro, sob a coordenação da primeira, para comporem o Grupo de Trabalho para elaborar o Regimento Interno da SMHARF através da Portaria 14170327 de 21/05/2021 (Processo 21.0.000042697-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores LURDES HELENA ALVES, 247045/2, Operário, ANA PAULA HOPPE BONINI, 1065939/1, Arquiteta, GUILHERME BENDER CUNHA MATTOS, 1502123/1, Engenheiro, JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM, 786230/4, Engenheiro, MARCOS FEDER, 1482300/1, Engenheiro, e MATEUS TAVARES BODANEZE, 1146777/1, Assistente Administrativo, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, até o dia 15 de junho do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 14179159, de 24/05/2021 (Processo 21.0.000045124-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para, em um prazo de quinze dias, a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria 13816356, de 23/04/2021, apurar os fatos relativos aos pagamentos das contas de energia elétrica à CEEE, no âmbito desta Secretaria, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 881/2020 e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 14178581, de 21/05/2021 (Processo 21.0.000032234-0).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 10/02/2021, ESTELA CARVALHO BENEVENUTO, matrícula 313467, Professora, carga horária de 30h semanais, e FLAVIA FRAGA DOS SANTOS, matrícula 469753, Professora, carga horária de

20h semanais, para atuarem como Assessoras junto ao Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto 12405/1999, no § 2º, do art. 8º, da Lei 6151/1988, e art. 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14015052, de 07/05/2021 (Processo 21.0.000021198-0).

**DESIGNA**, a contar de 11/03/2021, PATRICIA CARDINALE DALAROSA, matrícula 278133, Professora, carga horária de 30h semanais, para atuar como Assessora junto ao Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto 12405/1999, no § 2º, do art. 8º, da Lei 6151/1988, e art. 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14015158, de 07/05/2021 (Processo 21.0.000021198-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/02/2021, em relação a MONIQUE ROBAIN MONTANO, matrícula 400820, Professora, carga horária de 40h semanais, os efeitos da Portaria 774, de 23/11/2017, Processo 17.0.000097412-9, que a designou para atuar como Assessora junto ao Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto 12405/1999, no § 2º, do art. 8º, da Lei 6151/1988, e art. 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14015207, de 07/05/2021 (Processo 20.0.000107847-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2021, em relação a MARSIA MARIA SULZBACHER, matrícula 339020, Assistente Administrativo, carga horária de 40h semanais, os efeitos da Portaria 774, de 23/11/2017, Processo 17.0.000097412-9, que a designou para atuar como Assessora junto ao Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto 12405/1999, no § 2º, do art. 8º, da Lei 6151/1988, e art. 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14015298, de 07/05/2021 (Processo 21.0.000021198-0).

**PRORROGA**, a contar de 01/01/2021, em relação a SIMONE SILVA DORNELES, matrícula 965331, Professora, carga horária de 40h semanais, e GUILENE SALERNO, matrícula 264298, Professora, carga horária de 40h semanais, os efeitos da Portaria 774, de 23/11/2017, Processo 17.0.000097412-9, que as designou para atuarem como Assessoras junto ao Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto 12405/1999, no § 2º, do art. 8º, da Lei 6151/1988, e art. 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14014660, de 07/05/2021 (Processo 21.0.000021198-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos serviços contratualizados para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, firmada através do Termo de Colaboração nº 73.266 com a Sociedade Sulina Divina Providência, através da Portaria 14196066, de 24/05/2021 (Processo 20.0.000086263-1).

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
DEISE ROCHA REUS	894890	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO	1133799.01	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CHARLENI INÊS SCHERER SCHNEIDERS	1323865-01	TITULAR	SMS - APS
KONRAD GUTTERRES SOARES	1170191-01	SUPLENTE	SMS- APS
BRUNA MUA	1031945-01	SUPLENTE	SMS- APS
CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN	1242920	TITULAR	SMS-DC
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977-02	SUPLENTE	SMS-DC
MARSAM ALVES DE TEIXEIRA	NÃO POSSUI	TITULAR	SSDP
BRUNO HENRIQUE SANTOS	NÃO POSSUI	SUPLENTE	SSDP

**DESIGNA** os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos serviços contratualizados para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, firmada através do Termo de Colaboração nº 73.309 com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, através da Portaria 14195833, de 24/05/2021 (Processo 20.0.000087343-9).

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
ALINE VIEIRA MEDEIROS	799339	TITULAR	SMS/GERENCIA DISTRITAL
SILVIA CASAGRANDE	532438	TITULAR	SMS/GERENCIA DISTRITAL
BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	437478.03	TITULAR	SMS/GERENCIA DISTRITAL
MARTA SUSANE DAMANN	8457990	TITULAR	SMS/GERENCIA DISTRITAL
CHARLENI INÊS SCHERER SCHNEIDERS	1323865-01	TITULAR	SMS/DAPS
KONRAD GUTTERRES SOARES	1170191-01	SUPLENTE	SMS/DAPS
BRUNA MUA	1031945-01	SUPLENTE	SMS/DAPS
CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN	1242920-02	TITULAR	SMS/DC
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977-02	SUPLENTE	SMS/DC
ROSELLE CORCINI PINTO	NÃO POSSUI	TITULAR	ISCOMPA
FABIO CAMARGO ETGES	NÃO POSSUI	SUPLENTE	ISCOMPA

**DESIGNA** os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos serviços contratualizados para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, firmada através do Termo de Colaboração nº 73.310 com a União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA), através da Portaria 14196189, de 24/05/2021 (Processo 20.0.000088794-4).

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
MARTA SUSANE DAMANN	845799.01	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CHARLENI INÊS SCHERER SCHNEIDERS	1323865-01	TITULAR	SMS- APS
KONRAD GUTTERRES SOARES	1170191-01	SUPLENTE	SMS- APS
BRUNA MUA	1031945-01	SUPLENTE	SMS- APS
CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN	1242920-02	TITULAR	SMS-DC
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977-02	SUPLENTE	SMS-DC
ANDRÉA GONÇALVES BANDEIRA	NÃO POSSUI	TITULAR	UBEA
VIVIANI CARONI RODRIGUES	NÃO POSSUI	SUPLENTE	UBEA

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 13957816, de 03/05/2021, que DESIGNOU os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos serviços contratualizados para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, firmada através do Termo de Colaboração nº 73.266 com a Sociedade Sulina Divina Providencia, através da Portaria 14196042, de 24/05/2021 (Processo 20.0.000086263-1).

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO

DEISE ROCHA REUS	894890	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO	1133799.01	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CLARISSA KOREN CHIAPPIN	485230	TITULAR	SMS - APS
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248-01	SUPLENTE	SMS- APS
CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN	1242920-02	TITULAR	SMS-DC
MARTA SOUZA FRANTZ	458986	SUPLENTE	SMS-DC
MARSAM ALVES DE TEIXEIRA	NÃO POSSUI	TITULAR	SSDP
BRUNO HENRIQUE SANTOS	NÃO POSSUI	SUPLENTE	SSDP

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 13927762, de 03/05/2021 que DESIGNOU os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos serviços contratualizados para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, firmada através do Termo de Colaboração nº 73.309 com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, através da Portaria 14194940, de 24/05/2021 (Processo 20.0.000087343-9).

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
ALINE VIEIRA MEDEIROS	799339	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
SILVIA CASAGRANDE	532438	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	437478.03	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
MARTA SUSANE DAMANN	8457990	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CLARISSA KOREN CHIAPPINI	485230	TITULAR	SMS/APS
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248-01	SUPLENTE	SMS/APS
CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN	1242920	TITULAR	SMS/DC
MARTA SOUZA FRANTZ	458986	SUPLENTE	SMS/DC
ROSELLE CORCINI PINTO	NÃO POSSUI	TITULAR	ISCMPA
FABIO CAMARGO ETGES	NÃO POSSUI	SUPLENTE	ISCMPA

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 13957134, de 29/04/2021, que DESIGNOU os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos serviços contratualizados para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, firmada através do Termo de Colaboração nº 73.310 com a União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA), através da Portaria 14196149, de 24/05/2021 (Processo 20.0.000088794-4).

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
MARTA SUSANE DAMANN	845799.01	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CLARISSA KOREN CHIAPPIN	485230	TITULAR	SMS- APS
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248-01	SUPLENTE	SMS- APS
CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN	1242920	TITULAR	SMS-DC
MARTA SOUZA FRANTZ	458986	SUPLENTE	SMS-DC
ANDRÉA GONÇALVES BANDEIRA	NÃO POSSUI	TITULAR	UBEA
VIVIANI CARONI RODRIGUES	NÃO POSSUI	SUPLENTE	UBEA

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 17/05/2021 até 31/12/2021, CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, 1050885, Supervisor Administrativo-Financeiro, e MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Diretora Financeira do DMLU, para desempenharem as funções de Ordenadores de Despesa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana e CESSA EFEITOS, a contar de 17/05/2021, da Portaria 13740793 de 13/04/2021, através da Portaria 14168923 de 20/05/2021 (Processo 16.17.000000232-6).

**DESIGNA**, no período de 17/05/2021 até 31/12/2021, CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, 1050885, Supervisor Administrativo-Financeiro, MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Diretora Financeira, ROBERTO SANT' ANNA CORREA, 661196, Chefe da Tesouraria, e CRISTIANE GEHLING RAMOS, 1132709, Assistente Administrativo, para desempenharem as funções de Ordenadores Financeiros do Departamento Municipal de Limpeza Urbana e CESSA EFEITOS, a contar de 17/05/2021, da portaria 12725149 de 04/01/2021, através da Portaria 14158980 de 20/05/2021 (Processo 16.17.000000232-6).

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA**, em relação a JOAO DIAS DA SILVA, 659852, Gari deste Departamento, delimitação permanente de tarefas, devendo ser excluídas as atividades de grande esforço físico, carregar mais de 2 kg de peso e movimentos repetitivos com os membros superiores, assim como atividades com os braços elevados, através da Portaria 14198378 de 24/05/2021 (Processo 20.17.000003577-3).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA, 650952, Operador de Rádio Transceptor deste Departamento, a contar de 18/05/2021, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica DLC 2.3.1.3, vaga 3000053, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 14175817 de 21/05/2021 (Processo 21.17.000001796-7).

**DESIGNA** MARION LUIZ VOLTZ, 1310453, Administrador deste Departamento, a contar de 18/05/2021, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, vaga 3000122, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 14176623 de 21/05/2021 (Processo 21.17.000001796-7).

**DISPENSA** MARION LUIZ VOLTZ, 1310453, Administrador deste Departamento, a contar de 18/05/2021, da Função Gratificada de Assessoria Técnica DLC 2.3.1.3, vaga 3000053, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 14175734 de 21/05/2021 (Processo 21.17.000001796-7).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 384, de 13/05/2021, que prorrogou o prazo de cedência do servidor CLEBER DA SILVA ANDRADE, 382416/01, Técnico em Educação – Educação Física, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2024, com ônus para o destino, em relação à classe do cargo, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, e artigo 5º do Decreto Municipal 15.559/2007, através da Portaria 395, de 25/05/2021 (Processo 19.0.000140750-6).

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 261 de 24/05/2021 (Processo 21.13.000002303-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JOAO MANO JOSE	31413/01-1	ENY MACHADO JOSE	31413/01	09/03/2021

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora MARSIA MARIA SULZBACHER, matrícula 339020, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Assessor Técnico em Educação II - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, através da Portaria 292 de 21/05/2021 (Processo 19.13.000007593-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, o servidor JOSE CARLOS SILVA DE MOURA, matrícula 339407, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Operador De Máquinas, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6309/88, através da Portaria 252 de 12/05/2021 (Processo 19.13.000004764-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora MARIA JANAINA SILVA ABENSERRAGE, matrícula 263063, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M2-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 256 de 18/05/2021 (Processo 20.13.000000316-3). Seu reajuste será efetivado

pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, o servidor SERGIO LUIZ DA SILVA MARINS, matrícula 702769, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador De Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (84h59min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (37,17%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 282 de 19/05/2021 (Processo 20.13.000000218-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora CARMEN CELINDA MUNHOZ PADILHA, matrícula 344968-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 295 de 21/05/2021 (Processo 20.13.000000073-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora ANGELA BOLSSON DE MORAES, matrícula 466120, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Arquiteto, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Gerente de Programa Estratégico II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GAPE - Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico - Parcela Básica (2,2 sobre o vencimento básico) - artigo 1º; artigo 2º, inciso I; artigo 3º; artigo 10, todos da Lei Complementar 798/16; Decreto 19524/16; GAPE - Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico - Parcela Especial (1,3 sobre o vencimento básico) - artigo 1º; artigo 2º, inciso II, § 2º; artigo 4º, inciso V; artigo 10, todos da Lei Complementar 798/16; Decreto 19524/16, através da Portaria 258 de 21/05/2021 (Processo 20.13.000000707-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao (s) dependente(s) do(a) servidor(a) inativo(a) NELSON GASPAS DA MOTTA, matrícula 14066.4, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.ExMed.D.09-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão ExMed – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 23/05/1975, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 06/01/2021, inativado(a) conforme Portaria 774/2013, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: VITÓRIA ALBERTINA MORAES DA MOTTA, filha, a contar de 06/01/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 24/03/2024, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 201, de 24/05/2021 (Processo



21.13.000002018-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Observações: Cálculo do benefício de pensão elaborado com base no provento do ex-servidor, proporcional a 10.614/12.775 dias avos. Fica reservada uma cota de 50% para outra possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao (s) dependente(s) do(a) servidor(a) inativo(a) OSMAR SANTOS FILHO, matrícula 67792.1, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.B.10-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 06 – B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 31/05/1996, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 18/03/2021, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ESTHER DOS SANTOS SANTOS, filha, a contar de 18/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 08/02/2037, à razão de 20%, no valor de. Observação: Ficam reservadas quatro cotas de 20% cada uma, para outros quatro possíveis pensionistas, através da Portaria 280, de 21/05/2021 (Processo 21.13.000002315-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) ALOY DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 31127, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional OP-1.15.04.D.11-2, cargo de Motorista, padrão 04 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 01/07/1956, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 12/12/2020, inativado conforme Ato 2066/1989, modificado pelo Ato 1154/1996, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ROSA MACKEDANZ MATTJE, companheira, a contar de 12/12/2020, vitalícia, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 285 de 24/05/2021 (Processo 21.13.000002413-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) ARACLIDES MARIANO, matrícula 733754 do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.01.06.D.11-0, cargo de Fresador, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples com ingresso em 05/05/1966, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 31/10/2020, inativado conforme Ato 487/1998, revisado por Ato 3299/2012, Portaria 1119/2019, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NILZA TRINDADE DA FONTOURA, ex-cônjuge, a contar de 31/10/2020, à razão de 11,25%, no valor de, através da Portaria 119, de 11/05/2021 (Processo 21.13.000000535-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.  
**REPUBLICAÇÃO.**

## Portarias Conjuntas

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017, para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, pela CSPOPRUA-DGAPS, o Sr. NILSON LOPES, RG 6041290898 (titular) e a Sra. VERIDIANA FARIAS MACHADO, RG 66128536034 (suplente); pela SMDS, os servidores DEYSE ELOY CARDOSO, Assistente Social, matrícula 1186515 (titular) e ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, Professor M5, matrícula 479606 (suplente); pela FASC os servidores PATRICIA MONACO SCHULER, Pedagogo, matrícula 283414 (titular) e JULIANA BRAGATO

CEZAR, Assistente Social, matrícula 954850 (suplente); pela SMS, os servidores LETICIA QUARTI SOARES (titular), Professor M 5 matrícula 778816-01, e GISELE GOMES, Técnica de Enfermagem, matrícula 472960-01 (suplente), conforme cláusula 7.1 do Contrato (13620975), a atribuição da COMISSÃO será a de acompanhar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, principalmente no tocante aos custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e avaliação da qualidade da prestação dos serviços aos beneficiários, através da Portaria 1421081, de 25/05/2021 (Processo 18.0.000045226-9).

## Despachos

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.10.000002135-1** - INDEFERE, em 29/04/2021, a solicitação da gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6203/1988 e alterações, em relação à servidora LUCIMARA COMUNELLO, 115833.3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, face aos pronunciamentos da Nota Técnica nº 154/2021/EQ-AF/PME, por falta de amparo legal.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000001533-7** – INDEFERE, em 18/05/2021, em relação a HELENA RAQUEL ARAUJO TRINDADE, 469017, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

**Processo 21.13.000002024-1** – INDEFERE, em 18/05/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ADRIANA MOOG, 480918, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 21.13.000001616-3** - INDEFERE, em 24/05/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor JOAO LUIZ VIEGAS, 651786, Apontador, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000002101-9** – INDEFERE, em 25/05/2021, o pedido de reconsideração de aposentadoria especial realizado pelo servidor MARCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA, 35222.9, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL 001/2021  
TERMO ADITIVO 001/2021  
PROCESSO 21.0.000036367-4**

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST), da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), constituída pela Portaria 13999534, de 06/05/2021, nos termos do Decreto nº 18.158, de 08 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 20.812, de 27 de novembro de 2020, divulga que, fica prorrogado, até o dia 15 de junho de 2021, o prazo para as inscrições para os servidores se candidatarem à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMDS, Gestão 2021-2023, conforme o Edital 001/2021. As inscrições serão efetuadas através do e-mail [smds.comissaoeleitoral@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smds.comissaoeleitoral@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 24 de maio de 2021.

**MARCOS VINICIUS QUARESMA SOUZA**, Presidente da Comissão Eleitoral CSST - SMDS.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS****EDITAL 003/2021  
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS  
NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE  
PROCESSO 20.10.00000626-8**

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE – torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

**1. DOS REQUISITOS**

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.
- 1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.
- 1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência no curso.
- 1.4 Os candidatos serão informados por e-mail, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio no DMAE, conforme abaixo especificado:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
A	Ensino Médio	23	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

**3. DA PROVA**

- 3.1 A seleção de estagiário consistirá de prova objetiva *online* de Conhecimentos Gerais e Específicos.
- 3.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.
- 3.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.
- 3.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por

conta própria, o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do processo.

3.6 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo.

#### **4. DO DESEMPATE**

4.1 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência para fins de classificação, o candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50%.

5.2 As notas e a lista de classificação geral serão informadas aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga, por e-mail, em até 02 (dois) dias úteis.

#### **6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

#### **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 3 (três) meses, a contar data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**FRANCYNE DE SOUZA FRAGA**, Coordenadora de Estágios - Coordenação de Desenvolvimento/DMAE.

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 159/2021 – PROCESSO 21.0.000027228-8**, para a contratação de um caminhão pequeno com cabine dupla para a Secretaria Municipal da Saúde, com motorista, conforme especificado em

EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 11 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 152/2021 – PROCESSO 21.0.000033977-3**, para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - água sanitária, balde, cera, cesto plástico, desinfetante, detergente, esfregão de aço, esponja, lã de aço, limpador, lustra móveis, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 09 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 170/2021 – PROCESSO 21.0.000036409-3**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - ataduras, lençol descartável, malha tubular ortopédica, campo cirúrgico, compressas, curativo de fibra, mantas térmicas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 11 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 - PROCESSO 21.0.000019019-2.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021 - PROCESSO 21.0.000022204-3.**  
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 146/2020 - PROCESSO 20.0.000035332-0.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 230/2020 - PROCESSO 20.0.000039556-1.**  
- FERRAGENS E FERRAMENTAS – FECHADURAS, CADEADOS, DOBRADIÇAS E MAÇANETA.

**PREGÃO ELETRÔNICO 333/2020 - PROCESSO 20.0.000047928-5.**  
- APARELHOS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS - RELUZ.

**PREGÃO ELETRÔNICO 385/2020 - PROCESSO 20.0.000051877-9.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 541/2020 - PROCESSO 20.0.000076937-2.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL**

### **1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. “c” do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de junho como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 30 de junho de 2021, nos termos do art. 6º, inc. I, al. “b” do Decreto nº 20.801, de 18 de novembro de 2020, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 20.801, de 18 de novembro de 2020.

### **2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS**

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo emitir a 2ª via do documento na Carta de Serviços de Porto Alegre disponível em <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/emissao-de-guias-de-pagamento-iptuitbiissqn-e-tflf>.

### **3. ONERAÇÕES**

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO**, Diretora da Receita Mobiliária.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o “Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

41.601.504/0001-44	41.860.748/0001-41	41.982.205/0001-05	41.992.077/0001-72
41.625.044/0001-94	41.868.821/0001-21	41.989.215/0001-64	42.011.714/0001-45

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA**, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem

contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000090059-1	LANE SWEETS CAFÉ E ATELIER DE DOCES E BOLOS EIRELI	223389	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000078691-8	AMAREIN ESCOLA DE DANÇAS LTDA – ME	222723	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000071509-3	ID PERSONAL ENGLISH ENSINO DE IDIOMAS LTDA – ME	222802	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000053271-1	ANEND AUDITORES INDEPENDENTES SS	222618	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000076045-5	ADOLFO MARCHIORO JUNIOR	223147	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000076321-7	VINICIUS VIEGAS SCHENINI - ME	223169	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000067409-5	ALDABE E MINATTO RESTAURANTE LTDA – ME	175527	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000072544-7	HD - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	222918	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000030799-8	JOÃO BATISTA BOFF VIEIRA – ME	221837	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000081020-7	GESSICA MACHADO FAGUNDES – ME	223113	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000099428-6	SIMIONATO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	222631	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000010897-0	EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	1011526	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000018118-8	KG LTDA – ME	193230	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000043725-5	VIANNA ÓTICA SUPRIMENTOS INFORMÁTICA EIRELI -ME	222418	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000034716-8	MADETAL RS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	487907	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000032351-0	DNA EMPÓRIO WALIG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME	1011414	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000034727-3	MARGANE APARECIDA ARNT	487906	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO 21.0.000032053-3**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**INDENIZADA:** SVI Ltda ME, CNPJ 17.715.782/0001-48.

**OBJETO:** Pagamento de prestação de serviços de transporte locado no período de 01 de janeiro a 12 de março de 2021, consoante nas Notas Fiscais nº 2021/15 (R\$ 3.971,25), nº 2021/16 (R\$ 3.971,25) e nº 2021/17 (R\$ 1.588,50).

**VALOR:** R\$ 9.531,00 (Nove mil, quinhentos e trinta e um reais).

**MODALIDADE:** PE 316/2019 – lote 1.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4089-339092-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**RODRIGO LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000039300-3	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BELA VISTA LTDA	268-2020	ART. 11, §3º DO DECRETO 20534/2020	ANULADO
20.0.000040073-5	LOUREIRO & FILHOS LTDA	284-2020	ART. 14 DO DECRETO 20534/2020	ANULADO
20.0.000040813-2	ESTÂNCIA DO CAFÉ	296-2020	ART. 11, §2º DO DECRETO 20534/2020	ANULADO
20.0.000035342-7	CHURRASCARIA PLANALTO LTDA ME	487943	ART. 11, §2º DO DECRETO 20534/2020	ANULADO
20.0.000037112-3	EDEMAR DOS SANTOS	246-2020	DECRETO 20534/2020	ANULADO

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000043397-8	AZEVEDO E LARS LTDA	360-2020	ART. 11, §2º DO DECRETO 20534/2020	ANULADO
20.0.000045743-5	CENTRAL MOVEIS	399-2020	ART. 29, §3º LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**



**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO  
DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.599  
PROCESSO 20.0.000103352-3**

**REGISTRO Nº 74384 - L. 1166-D - PGMCD Nº 4880 - SC/4906.**

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 78.638.061/0090-41.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 539.646,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Regente, nºs 108, 162 e 176; Rua Carvalho Monteiro, nº 130 – MZ 001 – UEU 42 – QRT 005.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342290.00.9

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO  
DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.24  
PROCESSO 20.0.000103352-3**

**REGISTRO Nº 74386 - L.1166-D - PGMCD Nº 4882 - SC/4908.**

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 78.638.061/0090-41.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 668,09 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e nove centésimos de metro quadrado) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 1.201.773,65 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Regente, nºs 108, 162 e 176; Rua Carvalho Monteiro, nº 130 – MZ 001 – UEU 42 – QRT 005.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342290.00.9

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO  
DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.606  
PROCESSO 20.0.000115028-7**

**REGISTRO Nº 74378 - L.1166-D - PGMCD Nº 4874 - SC/4900.**

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** SOLEDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ nº 38.328.672/0001-01.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 539.565,00 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Soledade, nºs 440, 442, 468, Bairro Petrópolis – MZ 001 – UEU 42 – QRT 117.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342324.00.7

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO  
DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.418**

**PROCESSO 20.0.000115028-7**

**REGISTRO Nº 74379 - L.1166-D - PGMCD Nº 4875 - SC/4901.**

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** SOLEDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ nº 38.328.672/0001-01.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 356,84 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 320.899,08 (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Soledade, nºs 440, 442, 468, Bairro Petrópolis – MZ 001 – UEU 42 – QRT 117.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342324.00.7

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO  
DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.45  
PROCESSO 20.0.000115028-7**

**REGISTRO Nº 74380 - L.1166-D - PGMCD Nº 4876 - SC/4902.**

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** SOLEDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ nº 38.328.672/0001-01.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 524,56 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 943.447,39 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Soledade, nºs 440, 442, 468, Bairro Petrópolis – MZ 001 – UEU 42 – QRT 117.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342324.00.7

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA PARCIAL DE BENS IMÓVEIS  
PROCESSO 21.0.000032425-3**

**OBJETO:** Entrega parcial de imóvel (Centro Municipal de Eventos da Cultura Gaúcha Almir Azevedo Ramos – Casa do Gaúcho, área total = 2.953,31 m<sup>2</sup>), nos termos previstos no Contrato de Concessão nº 72686.

**PODER CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

**CONCESSIONÁRIA:** GAM3 PARKS SPE S.A, CNPJ 40.141.808/0001-03.

**DATA DE ASSINATURA DA ENTREGA:** 20/05/2021.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO  
DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.382  
PROCESSO 20.0.000103352-3**

**REGISTRO Nº 74385 - L.1166-D - PGMCD Nº 4881 - SC/4907.**

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 78.638.061/0090-41.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 602,85 m<sup>2</sup> (seiscentos e dois metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 542.209,32 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Regente, nºs 108, 162 e 176; Rua Carvalho Monteiro, nº 130 – MZ 001 – UEU 42 – QRT

005.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342290.00.9

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.0.000072135-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.

**PROCESSO:** 20.0.000058316-3.

**OBJETO:** Execução da obra de infraestrutura e pavimentação da Avenida Ernesto Neugebauer e Pedro Boéssio, em Porto Alegre inclui o Termo de Apostilamento II, Registro nº 74383 para efeito de reajuste referente aos períodos de abril de 2020 até abril de 2021, todos de acordo com predominância Pavimentação, índice de custo nacional da construção civil e obras públicas, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

**BASE LEGAL:** Art.65 § 8º da Lei 8666/93 e cláusula 3º do Instrumento de Contrato

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO III 74219 - L.1165-D - PGMCD 4715 - SC / 4741 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2642 REDUÇÃO DO VALOR PROCESSO 20.0.000072340-2

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ficam suprimidos os itens identificados na planilha anexa (doc. SEI 13853167) na quantia de R\$ 3.371,22 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) equivalente a 3,75% do valor total contratado, que se referem a locação de veículo.

**MODALIDADE:** PE 252/2019.

**VALOR:** R\$ 86.528,70 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de maio de 2021.

**MARCOS FILIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei

Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 28 de abril de 2021.

**AUTUADO:** VOLNEI LUIS HEINRICH - CENTRO CLÍNICO SAROM, CNPJ 09366749/0001-21.

**PROCESSO:** 17.0.000000772-2.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11953.

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 267 - casa 103.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77, combinado com Portaria Federal 458/98 e Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** FRIGORÍFICO MILLENIUM LTDA - GISA M SMANIOTTO, CNPJ 04631341/0001-16.

**PROCESSO:** 17.0.000031734-9.

**AUTO INFRAÇÃO:** 11198.

**ENDEREÇO:** RUA GUILHERME LAHM, 1045 apto 202.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXIII e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 3º da Lei Estadual 10691/96 e artigos 340, 347 inciso VIII, 350 inciso I, 355, 507, 509 e 511 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** MIRELLE S. BARRADAS - BARRADAS E MOREIRA LTDA, CNPJ 19156501/0001-90.

**PROCESSO:** 18.0.000036666-4.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13292.

**ENDEREÇO:** R COMENDADOR RODOLFO GOMES, 702.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 350 incisos I, II e III e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** P R SILVA RODRIGUES, CNPJ 28319953/0001-36.

**PROCESSO:** 18.0.000048101-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12491.

**ENDEREÇO:** RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1074.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XVIII da lei Federal 6437/77, combinado com artigos 1º e 2º da Lei Federal 6360/76 e lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** SILVIO LUIZ AGUIAR BOROWSKI - SUSHI DO CARNEIRO, CNPJ 17910873/0001-34.

**PROCESSO:** 18.0.000091916-7.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13490.

**ENDEREÇO:** AV HEITOR VIEIRA, 335.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2100 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77.

**AUTUADO:** SUPERMERCADO BOM LTDA, CNPJ 05814960/0001-09.

**PROCESSO:** 19.0.000008991-8.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13612.

**ENDEREÇO:** R DR CAMPOS VELHO, 834.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º, I da Lei Federal 8078/90, artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** NARVAEZ E BESTETTI LTDA, CNPJ 03962984/0001-80.

**PROCESSO:** 19.0.000046143-4.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13917.

**ENDEREÇO:** R ALMIRANTE TAMANDARE, 678.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 346, 355 caput, 357 parágrafo 2º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.19 e 9.21 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** E. E. E. F. DUQUE DE CAXIAS, CNPJ 92941681/0001-00.

**PROCESSO:** 19.0.000090013-6.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13891.

**ENDEREÇO:** R GEN CALDWELL, 1175.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos IV, XVIII, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 18, parágrafo 6º, inciso I, da Lei Federal 8078/90; e os artigos 509, 510 e 519 do Decreto Estadual

23430/74.

**AUTUADO:** E E E F MANE GARRINCHA, CNPJ 92941681/0001-00.

**PROCESSO:** 19.0.000092732-8.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13897.

**ENDEREÇO:** AV ERICO VERISSIMO, 1255.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 18, parágrafo 6º, incisos I, II e III, da Lei Federal 8078/90; e os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72; e os artigos 350, inciso III, 355, 357, 360 e 519 do Decreto Estadual 23430/74; e a Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO DA GAMA, CNPJ 92941681/0001-00.

**PROCESSO:** 19.0.000092734-4.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13898.

**ENDEREÇO:** AV SILVADO, 555.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1400 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77.

**AUTUADO:** CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA RNT, CNPJ: 10529186/0001-24.

**PROCESSO:** 19.0.000095996-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 10496.

**ENDEREÇO:** AV EDUARDO PRADO, 1439, 1441 e 1442.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos III e XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os itens 3.4 e 5.14 da Portaria Federal 453/98.

**AUTUADO:** RADIOLÓGICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS LTDA, CNPJ 03940926/0001-55.

**PROCESSO:** 19.0.000105796-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 10498.

**ENDEREÇO:** R SANTO ANTONIO, 46.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2400 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, inciso III e XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 3.25, alínea I, com a Portaria Federal 453/98.

**AUTUADO:** BLUE CABLE INC LTDA, CNPJ 19336907/0001-54.

**PROCESSO:** 20.0.000032962-3.

**AUTO INFRAÇÃO:** 1518.

**ENDEREÇO:** TRAV FRANCISCO DE LEONARDO TRUDA, 59.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 122, 124, 125 da Lei Complementar Municipal 395/96; combinado com o artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto Municipal 20505/20.

**AUTUADO:** DROGARIA ANDRADAS LTDA, CNPJ: 93842680/0001-71.

**PROCESSO:** 20.0.000093073-4.

**AUTO INFRAÇÃO:** 13587.

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 533.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 6000 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 17 da Lei Federal 5991/73; combinado com o artigo 11 da Resolução RDC 22/14; e o artigo 1º da Resolução RDC 58/07; e os artigos 62, parágrafo 1º, e 64 da Portaria Federal 344/98.

**AUTUADO:** JACI IARA SCHMITZ (FARMÁCIA EXTRA FORMULA), CNPJ 02448894/0001-02.

**PROCESSO:** 20.0.000094064-0.

**AUTO INFRAÇÃO:** 12715.

**ENDEREÇO:** AV TERESOPOLIS, 3037.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4000 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 5991/73; combinado com a Lei Federal 6437/77; e os artigos 25, 62, 67 e 98 da Portaria Federal 344/98; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** MERCADO PINHEIRO, CNPJ 35552682/0001-20.

**PROCESSO:** 20.0.000099835-5.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14084.

**ENDEREÇO:** R MAIAS, 966.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 122 e 124 da Lei Municipal 395/96; e o artigo 22, inciso IV, do Decreto Municipal 20625/20.

**AUTUADO:** BEJUVA IND. E COM. DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ 00358469/0001-05.

**PROCESSO:** 20.0.000104891-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14536.

**ENDEREÇO:** R PADRE DIOGO FEIJO, 352.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 6000 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 63, inciso III, da Lei Federal 6360/76; e a Resolução RDC 47/13; e a Lei Municipal 395/96.

**AUTUADO:** ILDEMAR CORREA BUENO, CPF: 023580220-47.

**PROCESSO:** 20.0.000117219-1.

**AUTO INFRAÇÃO:** 14932.

**ENDEREÇO:** R SANTIAGO, 790.

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM.

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei estadual 6503/72; e os artigos 350 e 355 do Decreto Estadual 23430/74; e os itens 8.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Diretoria de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 182/2021 – PROCESSO 20.10.00002423-1** – contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Industriais da Estação de Tratamento de Esgotos Serraria (ETE Serraria), com fornecimento de materiais e peças de reposição.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min dia 11 de junho de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** PERITOSLAB FORENSE LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000002540-3**

**CONTRATO 21.10.000002540-3**

**OBJETO:** Contratação de serviço para Realização de testes para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de swab naso/orofaríngeo, para serem aplicados nos servidores e estagiários do Departamento.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 87.500,00

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA 20.10.000005299-5**

**PROCESSO 20.10.000005299-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Serviços de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial na zona leste do município de Porto Alegre.

**EMPRESA VENCEDORA:** Construtora Minosso Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 2.803.494,00

**ORIGEM RECURSO:** Próprios.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO** **PROCESSO 21.10.000003550-6**

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a REPRESENTAÇÃO protocolada pelo Consórcio Acepar/Conenge-SC foi indeferida, conforme decisão homologada pelo Diretor-Geral.

A íntegra da decisão consta no Processo que se encontra à disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL** **CONTRATO 011/2015 - TERMO ADITIVO 005/2015 EXTRAORDINÁRIO** **PROCESSO 18.14.000001973-2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** Digifile Tecnologia em Documentos Ltda - CNPJ nº 05.631.257/0001-65

**OBJETO:** Prestação de serviços de gestão e guarda de documentos do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2015.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 03/01/2021.

**VALOR:** R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039999900-1.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **PROCESSO 21.14.000000157-0**

**CONTRATANTE:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**CONTRATADO:** Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

**OBJETO:** Contratação de produtos e serviços através de Pacotes de Serviços dos Correios.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 24/02/2021 a 24/02/2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039990300-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO PROCESSO 21.17.000000535-7

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

**CONTRATADA:** B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 21.17.000000535-7, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000117901-3

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.452.110/0001-76

**CONTRATO:** Nº 74359 - L.1166-D - PGMCD Nº 4855 - SC / 4881 - TP 26/2020 - CONTRATO FASC 07/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Adequação do Esgoto Sanitário, Rampa de Acessibilidade e Piso Externo no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS NORDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 26/2020 e seus anexos. O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses a contar da Assinatura Contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. O prazo para a conclusão dos serviços será de 03 (três) meses a contar da data da Ordem de Início a ser emitida pela Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**VALOR:** o valor total de R\$ 78.075,74 (setenta e oito mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 31.398,23 (trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) referente à prestação de serviço, R\$ 45.908,52 (quarenta e cinco mil novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao emprego de material e R\$ 768,99 (setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente à utilização de equipamentos.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI:** 20.15.000002574-9

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.15.000007291-1

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda. - CNPJ 08.931.788/0001-61

**CONTRATO:** 72090/PGMCD – 08/2020/FASC – ADITAMENTO Nº 01

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para locação de veículos com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual com vigência de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.4 do Contrato

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.182,40

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.265,20

**RECURSO:** Tesouro Municipal

**MODALIDADE:** PE153/2019 – Processo 19.0000056185-4

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.15.000006679-8**

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 013/2020

**ADITIVO Nº:** 01/2021

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Lar da Amizade

**OBJETO:** Aumento do prazo até 30/07/2021 para a utilização do recurso repassado.

**VALOR:** R\$ 30.000,00

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 19.15.000003988-4

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** Transportes NRR Ltda. - CNPJ 23.095.397/0001-48

**CONTRATO:** Nº 72336 /PGMDC- Nº 09/2019/FASC ADITAMENTO 02

**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do contrato a partir de 01/07/2021 a 30/06/2022. Abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.4 do Contrato.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.865,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.380,00

**ORIGEM DE RECURSO:** Tesouro Municipal

**MODALIDADE:** PE nº 409/2019- SLC-SFM – Processo 18.0.000114035-0

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**PROCESSO:** 21.18.000000192-8.

**OBJETO:** Aquisição de 2.800 máscaras descartáveis (COVID-19).

**ORDEM DE COMPRA:** 11037.

**FORNECEDOR:** BMH Produtos Médicos Hospitalares - Eireli.

**VALOR:** R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 PROCESSO 21.18.000000.179-0**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de camisas de monitores e coordenadores - Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14/06/2021, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 14h.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.740,00.

**RECURSOS:** PRÓPRIOS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021** **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**PROCESSO:** 21.18.000000202-9.

**OBJETO:** Aquisição de divisórias com instalação.

**ORDEM DE COMPRA:** 11042.

**FORNECEDOR:** Herrmann Comercial Ltda - EPP.

**VALOR:** R\$ 3.759,00 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 077D/2018**

**PROCESSO:** 18.18.000000188-3.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Transrio Caminhões Ônibus Máquinas e Motores Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças marca VOLKSWAGEN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.125.000,00.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2021 a 22/04/2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

**PROCESSO 21.18.000000.057-3**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de assentos e encostos de ônibus.

**VENCEDOR:** Comercial Rodrisa Ltda – ME (itens 01 até 21).

**ITENS FRACASSADOS:** 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 118.704,00.

**RECURSOS:** Próprios.

Porto Alegre, 24 de maio de 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021** **PROCESSO 21.18.000000175-8**

**OBJETO:** Venda de ônibus desativados à Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

**VALOR:** R\$ 50.000,00.

**RECURSOS:** Próprios.

Porto Alegre, 25 de maio 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO

PROCESSO 21.16.000013585-7

**OBJETO:** Aquisição de Termômetro Digital sem contato.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 26/05/2021.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 31/05/2021.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios da Administração.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações, que poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO - referente ao 2º Bimestre de 2021. O relatório encontra-se à disposição para consulta na CTGM.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.  
**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324320\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324320_1.pdf)

2021 2B - Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324320\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324320_2.pdf)

2021 2B - Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324320\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324320_3.pdf)

2021 2B - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324320\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324320_4.pdf)

2021 2B - Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324320\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324320_5.pdf)

2021 2B - Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324320\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324320_6.pdf)

2021 2B - Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas MDE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324320\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324320_7.pdf)

2021 2B - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324320\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324320_8.pdf)

2021 2B - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324320\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324320_9.pdf)

2021 2B - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado RREO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324320\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324320_10.pdf)

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2021. O relatório encontra-se à disposição para consulta na CTGM.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.  
**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

2021 1Q - Anexo 01 - Demonstrativo Despesa Pessoal Executivo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324327\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324327_1.pdf)

2021 1Q - Anexo 02 - Dívida Consolidada Líquida

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324327\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324327_2.pdf)

2021 1Q - Anexo 03 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324327\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324327_3.pdf)

2021 1Q - Anexo 04 - Demonstrativo das Operações de Crédito

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324327\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324327_4.pdf)

2021 1Q - Anexo 06 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Executivo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958\\_ce\\_324327\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3958_ce_324327_5.pdf)

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)